

Lei n° 381

Sumula: "Autoriza assinatura de Convênio com a COHAPAR com intervenção da Secretaria de Estado do Interior".

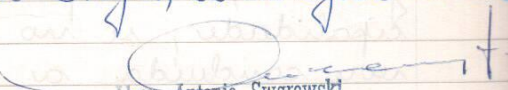
A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, decretou e eu, Alceu Antônio Swarowski, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, com intervenção da Secretaria de Interior, para obras de construção e/ou reconstrução de moradias danificadas ou levadas pelas enchentes do rio Negro e seus afluentes, em julho de 1983.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 22 de agosto de 1983

  
Alceu Antônio Swarowski  
Prefeito Municipal

  
Ariz Siqueira  
SECRETARIO MUNICIPAL

Publicada no jornal "Tribuna da Fronteira" n° 1152, de 27.08.83